



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Fábio César Hildebrand Silva**, inscrição n. 291964.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada da carteira de identidade funcional; cópia autenticada da publicação do DOE de São Paulo da admissão em virtude de concurso público, homologado em 20/04/1990, para exercício da função de Oficial de Justiça.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*serão considerados os seguintes títulos: V – aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" elou "*outro cargo público privativo de bacharel em Direito*".

O candidato informou em seu requerimento de juntada de títulos, datado de 18/04/2008, que, atualmente, tal cargo é privativo de bacharel em Direito, não tendo ele, dessa forma, comprovado exigência da formação superior em

[Assinatura]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Direito como requisito no Edital do concurso para provimento dos cargos de Oficiais de Justiça do qual participou, homologado em 20/04/1990.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora